



PROJETO DE LEI Nº09/24

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BACAMARTEIRO EM AMARAJI-PE, INCLUINDO-SE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS.

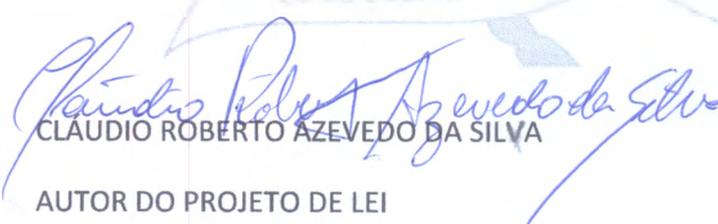
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI  
pediente Recebido em 06 de 08 de 24  
12578 Sozomimo  
funcionário que recebeu

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Amaraji-PE o “DIA DO BACAMARTE”, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de janeiro de cada ano.

Art. 2º O DIA MUNICIPAL “DO BACAMARTEIRO” passa a constar no calendário oficial de eventos culturais do Município de Amaraji-PE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amaraji, 06 de agosto de 2024.

  
CLÁUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA

AUTOR DO PROJETO DE LEI

MARIA JOSÉ SOARES

CO-AUTORA DO PROJETO